



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 07

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 21 de dezembro de 2021

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ **A. D. C. NOVAIS / A. D. ESMERIZ >> [18-12-2021 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 7ª JORNADA» 1.ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta do treinador **MARCO MOTA**, licença n.º 2593, do Clube **A. D. ESMERIZ** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta /injúrias contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A. R. C FLOR DO MONTE / U. D. BAIRRENSE >> [18-12-2021 // 18:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA>> SÉNIOR >> 8.ª JORNADA >> 2.ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta do atleta **JOSÉ PEREIRA**, licença n.º 3446, do Clube **A. R. C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **AMÂNDIO PEREIRA**, licença n.º 3602, do Clube **FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- O atleta **MIGUEL SILVA**, licença n.º 3023, do Clube **A. R. C. FLOR DO MONTE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a)



do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).

❖ **G.R. COVENSE / A. D. OLIVEIRENSE >> [11-12-2021 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 6.ª JORNADA >> 1.ª DIVISÃO**

- Relativamente à conduta do massagista **ANSELMO SILVA**, licença n.º 2414, do clube **A. D. OLIVEIRENSE** (atitude incorreta /injúrias contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **RIBA DE AVE H.C. / A.R. POUSADENSE >> [11-12-2021 // 18:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA SÉNIOR>> 2.ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta do atleta **PAULO RIBEIRO**, licença n.º 3437, do Clube **A.R. POUSADENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **CLÁUDIO ROBERTO SAMPAIO COSTA**, licença n.º 2747, do Clube **RIBA DE AVE - HC**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- O atleta **ANDRÉ COSTA**, licença n.º 3032, do Clube **A.R. POUSADENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a)



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).